



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 323/2015**

**Institui o Museu Municipal de José da Penha-RN**

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SOBRE A NATUREZA**

**Artigo 1º** - Fica criado o Museu Cultural do Sertanejo “Chico Bento”, que irá resgatar, proteger, restaurar, ordenar e divulgar a cultura do município de José da Penha-RN.

**CAPÍTULO II**

**SOBRE AS FINALIDADES**

**Artigo 2º** O Museu Cultural do Sertanejo “Chico Bento” servirá como centro de pesquisa, preservação Histórica do Município e fonte de produção científica, e valorização da diversidade construída pelo povo em diferentes épocas.

- I. -Promover o turismo histórico e patrimonial do município de José da Penha-RN;
- II. O Museu Cultural do Sertanejo “Chico Bento” irá revelar através de suas peças expositivas a cultura produzida pelo homem sertanejo em diferentes épocas, dessa forma, contribuindo para que a história não se perca na poeira do tempo.

## CAPÍTULO III

### DA SEDE

**Artigo 3º** - O Museu Cultural do Sertanejo “Chico Bento” funcionará na Rua Pedro Simplício Nº 15 de Segunda – feira à Sexta – feira, das de 08:00hs as 11:00 e 14:00 as 17:00hs

**Artigo 4º** - As despesas do Museu Cultural do Sertanejo “Chico Bento” para seu funcionamento constará do orçamento anual do município;

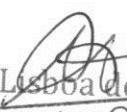
**Artigo 5º**- Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José da Penha- RN, desenvolver oficinas Histórico-Culturais, palestras, exposições e realizar a Semana Museológica.

## CAPÍTULO IV

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Artigo 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA PENHA – RN, 18 de junho de 2015.

  
Antônio Lisboa de Oliveira  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 565.866.394-68